

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 05/2016, de 01 de Abril de 2016.

Ementa: Delega poderes da Presidência ao ocupante da função de Diretor Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o §5º do artigo 5º do Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, decreto este que Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, tendo em vista o que dispõe o art. 26, parágrafo único, do Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar poderes da Presidência do CISVALE ao Diretor Executivo, Sr. **FERNANDO HENRIQUE GOERCH BASTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. C.R.P 3461 CFRO-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 544.041.853-91, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidações e efetuar pagamentos, efetuar operações bancárias de qualquer natureza, assinar os relatórios de gestão do Consórcio, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle, bem como subscrever outros atos de sua alçada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, a mesma será publicada em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente de um dos entes consorciados.



Sr. Kelsey Forte da Silva Gomes

Presidente do CISVALE